

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 453/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 13/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.916952/2026-35

Expediente: 0460858/26-2

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 735/2026/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [4243798], o qual solicita a autorização para a importação, em caráter excepcional, de 20.388 frascos-ampola de ciclofosfamida 1g, fabricante Fareva Unterach GmbH, Áustria, para atendimento aos pacientes na rede SUS.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 20.388 (vinte mil trezentos e oitenta e oito) frascos-ampola de Ciclofosfamida 1g, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 152/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4251686).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/05/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4267005** e o código CRC **7F67F90F**.

Referência: Processo nº 25351.916952/2026-35

SEI nº 4267005
